

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

567

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

450

/2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa JOÃO FRANCISCO NOBRE CNPJ - 13.994.674/0001-09, para o serviço de mão de obra para troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente e coxim; troca de amortecedores traseiros, batente e coxim; troca de 2 bieletas; troca de 1 ponteira de direção; troca de balança do lado direito; troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio; troca de pastilhas de freio dianteiro, troca de kit de embreagem e troca de 3 calços do motor, para o veículo Cobalt placa IUP/7706, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 1.770/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 65/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

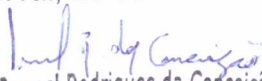
Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 09 e 10), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

A regularidade da empresa que apresentou melhor proposta pode ser verificada nos documentos referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, em respeito ao art. 72, V, da mesma lei, pendendo, contudo, o suprimento ou a reemissão do Certificado de Regularidade com o FGTS, na forma do §1º do art. 68 da Lei de licitações, pois venceu no decorrer do processo.

De toda sorte, diante da importância e imprescindibilidade da aquisição das peças para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 29 de maio de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 9704



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JOÃO FRANCISCO NOBRE CNPJ - 13.994.674/0001-09, com sede na Rua Dr. Adolfo Ferreira nº 555, Centro, Herval – RS, representada por João Francisco Nobre CPF 603.271.540-04, residente em Herval – RS, para o serviço de mão de obra para troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente e coxim; troca de amortecedores traseiros, batente e coxim; troca de 2 bieletas; troca de 1 ponteira de direção; troca de balança do lado direito; troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio; troca de pastilhas de freio dianteiro, troca de kit de embreagem e troca de 3 calços do motor, para o veículo Cobalt placa IUP/7706, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

Herval, 29 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa JOÃO FRANCISCO NOBRE CNPJ - 13.994.674/0001-09, com sede na Rua Dr. Adolfo Ferreira nº 555, Centro, Herval – RS, representada por João Francisco Nobre CPF 603.271.540-04, residente em Herval – RS, para o serviço de mão de obra para troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente e coxim; troca de amortecedores traseiros, batente e coxim; troca de 2 bieletas; troca de 1 ponteira de direção; troca de balança do lado direito; troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio; troca de pastilhas de freio dianteiro, troca de kit de embreagem e troca de 3 calços do motor, para o veículo Cobalt placa IUP/7706, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

Herval, 29 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 142 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JOÃO FRANCISCO NOBRE CNPJ - 13.994.674/0001-09, com sede na Rua Dr. Adolfo Ferreira nº 555, Centro, Herval – RS, representada por João Francisco Nobre CPF 603.271.540-04, residente em Herval – RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 458/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente e coxim; troca de amortecedores traseiros, batente e coxim; troca de 2 bieletas; troca de 1 ponteira de direção; troca de balança do lado direito; troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio; troca de pastilhas de freio dianteiro, troca de kit de embreagem e troca de 3 calços do motor, para o veículo Cobalt placa IUP/7706, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (PBV III)

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do

príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

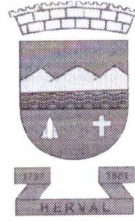
Herval, 29 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



João Francisco Nobre  
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO  
Período: 29/05/2023  
à 13/06/2023  
LOCAL MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2023

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa JOÃO FRANCISCO NOBRE CNPJ - 13.994.674/0001-09, com sede na Rua Dr. Adolfo Ferreira nº 555, Centro, Herval – RS, representada por João Francisco Nobre CPF 603.271.540-04, residente em Herval – RS, para o serviço de mão de obra para troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente e coxim; troca de amortecedores traseiros, batente e coxim; troca de 2 bieletas; troca de 1 ponteira de direção; troca de balança do lado direito; troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio; troca de pastilhas de freio dianteiro, troca de kit de embreagem e troca de 3 calços do motor, para o veículo Cobalt placa IUP/7706, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (PBV III), vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 458 /2023 e Processo Administrativo nº 567/2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



## Memorando 17- 1.770/2023

---

**De:** Danielle M. - SMAJ

**Para:** SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

**Data:** 22/05/2023 às 11:28:20

**Setores envolvidos:**

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SMAS, SMF-DC-DES

**Mão de obra para o veículo desta secretaria.**

Danielle da Silva Martins  
*Estagiária de Ensino Superior - Direito*

**Anexos:**

intencao\_de\_dispensa\_65\_troca\_de\_pecas\_veiculo\_cobalt.pdf



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

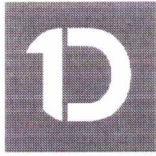
**Intenção de dispensa de licitação n.º 65/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de mão de obra, para o veículo Cobalt IUP 7706 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os serviços a serem prestados são: troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente e coxim; troca de amortecedores traseiros, batente e coxim; troca de 2 bieletas; troca de 1 ponteira de direção; troca de balança do lado direito; troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio; troca de pastilhas de freio dianteiro; troca de kit de embalagem e troca de 3 calços do motor.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 25 de maio de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 113D-5B00-135C-BB80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 22/05/2023 12:02:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/113D-5B00-135C-BB80>

**Memorando 1:770/2023**

Responder apenas via 1Doc

Janice B. **SMAS**

Para

**SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

**SMAS****SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

CC

08/05/2023 11:46

**Mão de obra para o veiculo desta secretaria.**

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (PBV III).

Pelo presente solicito mão de obra, para troca de peças do carro Cobalt desta secretaria.

Troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente, sanfona, e coxim.

Troca de amortecedores traseiros, batente, sanfona e coxim.

Troca de 2 bieletas

Troca de 1 ponteira de direção

Troca de balança do lado direito

Troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio

Troca de pastilhas de freio dianteiro

Troca de kit de embreagem

Troca de 3 calços do motor

Solicitamos o referido serviço, devido ao fato de necessitar, de manutenção no veiculo cobalt desta secretaria, preservando assim o patrimônio público e oferecendo segurança aos condutores e passageiros que utilizam o mesmo.

**Janice Botelho***Secretária adjunta*

<a href="#">Joao_01_2_.pdf (104,28 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">Joao_03_2_.pdf (89,27 KB)</a>	1 download
<a href="#">JOAO_04_2_.pdf (99,29 KB)</a>	1 download
<a href="#">Joao_05_2_.pdf (84,04 KB)</a>	1 download
<a href="#">JOAO_06_2_.pdf (27,67 KB)</a>	1 download
<a href="#">Joao_07_2_.pdf (164,30 KB)</a>	1 download
<a href="#">Joao_2_.pdf (195,55 KB)</a>	1 download
<a href="#">Moita_2_.pdf (227,14 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Termo_Mao_de_obra_08_05_23_2_.pdf (581,03 KB)</a>	6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2023 11:46:11 Janice Botelho SMAS solicitou a assinatura de **Daiane Acosta Rodrigues** em Memorando 1.770/2023. Assinado

### Despacho 1- 1.770/2023

08/05/2023 14:03  
(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMAS - Secretari...

A/C Janice B.

CC

É necessário que sejam feitas algumas alterações no termo de referência, em "**Local, condições de entrega ou condições de garantia**" deve mencionar onde os serviços serão realizados, supondo que seja na empresa vencedora sugiro que coloque " Os serviços serão realizados nas dependências da empresa que cotou o menor valor". E no item "**Documentações exigidas**" deve mencionar os documentos conforme art 68 da lei 14.133/21.

Solicito que encaminhe o termo de referência atualizado para continuidade.

At. te

**Lara Machado da Silva**  
*Agente administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2023 14:03:37 Lara Machado da Silva SMA arquivou.

09/05/2023 10:25:28 Daiane Acosta Rodrigues SMAS assinou digitalmente **Memorando 1.770/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES** CPF 001.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001.

09/05/2023 10:29:58 Lara Machado da Silva SMA arquivou.

### Despacho 2- 1.770/2023



11/05/2023 08:50

Em anexo termo corrigido.

(Encaminhado)

Janice B. SMA

**Janice Botelho**  
Secretária adjunta

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.  
CC[TERMO\\_11\\_05\\_2023.pdf \(585,01 KB\)](#)

11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-  
1.770/2023**

11/05/2023 09:34

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

(Encaminhado)

Modalidade de licitação: Dispensa

Lara S. SMA

Fornecedor: João Francisco Nobre CNPJ - 13.994.674/0001-09

SMA - Secretaria...

Valor: 1.720,00

A/C Sabrina S.  
CC

At. te

**Lara Machado da Silva**  
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/05/2023 14:39:43

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 3- 1.770/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 4-  
1.770/2023**

11/05/2023 14:39

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

At.te.

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/05/2023 14:39:57

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

11/05/2023 14:39:57

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

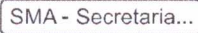
**Despacho 5- 1.770/2023**

12/05/2023 19:21 (Respondido)

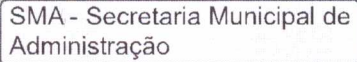
Termo de Referência, anexo no despacho 2, não está assinado.

Luis S. 

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*



CC

Quem já visualizou? 12/05/2023 19:23:59 Luis Antônio Saraiva  arquivou.12/05/2023 19:23:59 Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.15/05/2023 08:31:01 Sabrina Echeverria Dos Santos  solicitou a assinatura de **Daiane Acosta Rodrigues** em Despacho 2- 1.770/2023 . 

### Despacho 6- 1.770/2023

15/05/2023 08:32

(Respondido)

Peço que assine o termo de referência no despacho nº 2 e informe a Secretaria da Fazenda para continuidade do processo.

Sabrina S. —  
At.te.

A/C Daiane R.

CC

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 15/05/2023 08:32:15 Sabrina Echeverria Dos Santos  arquivou.15/05/2023 08:32:15 Sabrina Echeverria Dos Santos  parou de acompanhar.15/05/2023 08:35:35 Daiane Acosta Rodrigues  assinou digitalmente **Memorando 2- 1.770/2023** com o certificado **DAIANE ACOSTA RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

### Despacho 7- 1.770/2023

15/05/2023 08:36

(Encaminhado)

Daiane R. —  
Atenciosamente**Daiane Acosta Rodrigues****Secretária Municipal de Assistência Social**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-  
1.770/2023**15/05/2023 09:24  
(Encaminhado)

Conforme despacho 4 encaminho novamente para análise do setor competente.

Lara S. SMA

At. te

SMF - Secretaria...

**Lara Machado da Silva**  
Agente administrativo

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2023 09:24:49 Lara Machado da Silva SMA arquivou.

15/05/2023 09:24:49 Lara Machado da Silva SMA parou de acompanhar.

**Despacho 9-  
1.773/2023**16/05/2023 15:26  
(Encaminhado)Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.  
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

**Luis Antonio Saraiva**  
Secretário Municipal da Fazenda

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2023 15:27:07 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

16/05/2023 15:27:07 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

16/05/2023 15:27:07 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 9- 1.770/2023** com o certificado **LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 10-  
1.770/2023**16/05/2023 15:41  
(Encaminhado)**Encaminho despesa orçamentária nº 2382, para autorizar emissão de empenho.**

Monica M.

SMF-DC-DES

**Mônica de Freitas Martins**  
Adm. Adm. - Setor Contábil



GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2023 15:41:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 10- 1.770/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/05/2023 15:41:20 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

16/05/2023 15:41:20 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

**Despacho 11-  
1.770/2023**

18/05/2023 16:41

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

**Ildo Roberto Lemos Sallaberry***Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/05/2023 16:41:09 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

18/05/2023 16:41:09 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

18/05/2023 16:41:20 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.770/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 12-  
1.770/2023**

22/05/2023 10:38

(Encaminhado)

Graciele D. **SMAJ****SMAS - Secretari...**

A/C Janice B.

CC

Informar a placa de veículo para especificar na documentação.

**Graciele Miranda Domingues***Sec. Assuntos Jurídicos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 13-  
1.770/2023**

22/05/2023 10:47

(Encaminhado)

Danielle M. SMAJ

SMAS - Secretari...

A/C Janice B.

CC

Favor esclarecer se a troca de sanfona é solicitada, pois consta no pedido e no termo não.

—  
**Danielle da Silva Martins***Estagiária de Ensino Superior - Direito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 14-  
1.770/2023**

22/05/2023 10:47

(Encaminhado)

Janice B. SMAS

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Veiculo cobalt desta secretaria.

PLACA IUP 7706

—  
**Janice Botelho***Secretária adjunta*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 15-  
1.770/2023**

22/05/2023 11:01

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMAS - Secretari...

A/C Janice B.

CC

Peço que responda o despacho 13 e encaminhe a secretaria municipal para assuntos jurídicos

—  
**At. te****Lara Machado da Silva***Agente administrativo*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2023 11:01:25 Lara Machado da Silva SMA arquivou.

22/05/2023 11:01:25 Lara Machado da Silva SMA parou de acompanhar.

**Despacho 16-  
1.770/2023**

22/05/2023 11:26

(Encaminhado)

Solicito que desconsidere o item Sanfona.



**Janice Botelho**  
Secretária adjunta

Janice B. **SMAS**

**SMAJ - Secretari...**

A/C Danielle M.

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

**Despacho 17-  
1.770/2023**

22/05/2023 11:28

(Encaminhado)

Danielle M. **SMAJ**

**Danielle da Silva Martins**  
Estagiária de Ensino Superior - Direito

**SMA-DS-SLC - Set...**

CC

[intencao de dispensa 65 troca de pecas veiculo cobalt.p  
df \(59,39 KB\)](#) 5 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

22/05/2023 11:28:20

Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em  
Despacho 17- 1.770/2023 .

**Assinado**

22/05/2023 12:02:15

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 17- 1.770/2023** com o  
certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº  
2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/05/2023 09:39:20 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



## Memorando 1.770/2023

---

**De:** Janice B. - SMAS

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

**Data:** 08/05/2023 às 11:46:08

**Setores envolvidos:**

SMA, SMAS

### **Mão de obra para o veículo desta secretaria.**

**Fonte:** 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (PBV III).

Pelo presente solicito mão de obra, para troca de peças do carro Cobalt desta secretaria.

---

Troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente, sanfona, e coxim.

Troca de amortecedores traseiros, batente, sanfona e coxim.

Troca de 2 bieletas

Troca de 1 ponteira de direção

Troca de balança do lado direito

Troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio

Troca de pastilhas de freio dianteiro

Troca de kit de embreagem

Troca de 3 calços do motor

---

Solicitamos o referido serviço, devido ao fato de necessitar, de manutenção no veículo cobalt desta secretaria, preservando assim o patrimônio público e oferecendo segurança aos condutores e passageiros que utilizam o mesmo.

Janice Botelho  
*Secretaria adjunta*

**Anexos:**

CERTIDAO\_JOAO\_2\_.pdf

DIONE\_2\_.pdf

Joao\_01\_2\_.pdf

Joao\_03\_2\_.pdf

JOAO\_04\_2\_.pdf

Joao\_05\_2\_.pdf

JOAO\_06\_2\_.pdf

Joao\_07\_2\_.pdf

Joao\_2\_.pdf

Moita\_2\_.pdf

Termo\_Mao\_de\_obra\_08\_05\_23\_2\_.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMODEREFERÊNCIA/SERVIÇO*

**1–OBJETO**

Pelo presente solicito mão de obra, para troca de peças do carro Cobalt desta secretaria.

**2–ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Troca dos 2 amortecedores dianteiro, batente, e coxim.

Troca de amortecedores traseiros, batente, e coxim.

Troca de 2 bieletas

Troca de 1 ponteira de direção

Troca de balança do lado direito

Troca dos cubos da roda traseira e lonas de freio

Troca de pastilhas de freio dianteiro

Troca de kit de embreagem

Troca de 3 calços do motor

**3 –JUSTIFICATIVA**

Solicitamos o referido serviço, devido ao fato de necessitar, de manutenção no veículo cobalt desta secretaria, preservando assim o patrimônio público e oferecendo segurança aos condutores e passageiros que utilizam o mesmo.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (PBV III).

**5–LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Oficina que cotou o menor valor situada na Rua \*\*\*\*\*  
n.\*\*\*\*\* - Bairro \*\*\*\*\* - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 6 meses a contar da data da emissão do empenho.

**6–CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**8–PRAZODE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias/meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$1.720,00**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

Certidões

**12– GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nome – Janice Botelho

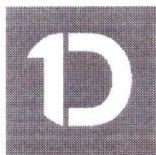
Cargo- Secretária Adjunta de Assistência Social

DATA:08/05/2023.

NOME- Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

**CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68AD-7C59-4D55-C0ED

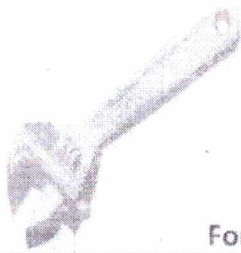
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 09/05/2023 10:25:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/68AD-7C59-4D55-C0ED>





# OFICINA DO JOÃO

de João Francisco Nobre  
 Mecânica em Geral  
 Rua Dr. Ferreira, 555  
 Cep 96.310-000 - Herval - RS  
 Fone: (53)99.51.77.15 - (53)84.02.06.98



## ORÇAMENTO

Data da Emissão: 04/04/2023

Sr.(a): Prefeitura Municipal de Herval  
 End.: COBAT IUR-7706

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
- troca dos 2 amortecedores dianteiro completo (Bateria/Suspensão/Coxim)	1.720,00
- troca dos 2 amortecedores traseiros completo (Bateria/Suspensão/Coxim)	}
- troca de 2 bieletos -	
- troca de 1 penteira de direção -	
- troca balance do lado direito -	
- troca dos cubos de roda tra-	
zeiro e lonas de freio -	
- troca pastilhas de freio dianteiro -	
- troca do kit de embreagem -	
- troca dos 3 calços do motor -	

13.994.674/0001-09

TOTAL R\$ 1.720,00

JOÃO FRANCISCO NOBRE

RUA DR. ADOLFO FERREIRA, 555  
 CENTRO - CEP 96310-000  
 HERVAL-RS



# Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina  
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16  
CPF: 031.039.990-46

Data: 04/10/23

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: COBALT Placa: IWP7706

Quant.	Descrição
01	TROCAR AMORTECEDORES DIANTEIRO - BATENTE, SANFONA e COXIM, TROCAR AMORTECEDORES TRASEIRO, BATENTE, SANFONA e COXIM, TROCAR OS BIELETAS, TROCAR A PONTA DE DIREÇÃO, TROCAR A BALANÇA LADO DIREITO, TROCAR CUBOS DE RODA TRASEIRO E LONAS DE FREIO, TROCA DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, TROCA DO KIT DE EMBREAGEM e TROCA DOS 03 CILINDROS DO MOTOR.
	R\$ 1.850,00

984161485  
APL

OFICINA MOITA  
CAUANE BORGES DA LUZ  
CNPJ: 32.166.632/0001-16  
Rua Padre Francisco Hilmann, 600  
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS

DA

# OFICINA DO DIONE

53-997100665 / 53-999794168


Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002816 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 04/04/23 Fone: \_\_\_\_\_

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: COBALT Placa: IUP 7706

01	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIRO - DANTE SANFONA E COXIM, SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIRO - DANTE SANFONA E COXIM, TROCAR OS BIELETAS, TROCAR O PUNTEIRO DE DIREÇÃO, TROCAR O BALANÇO LADO DIREITO, TROCAR C/VDOS DE RODA TRASEIRO E LONAS DE FREIO, TROCA DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, TROCA DO KIT DE EMBOREAGEM E TROCA DOS	OS CALÇOS DO MOTOR	1.920,00
 30.660.686/0001-08 DIONE LOPES COELHO			
RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70 CENTRO - CEP 96310-000 HERVAL-RS			



TOTAL R\$ 1.920,00



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.994.674/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/07/2011
NOME EMPRESARIAL JOAO FRANCISCO NOBRE 60327154004			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR ADOLFO FERREIRA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 9951-7715		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **10:37:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO FRANCISCO NOBRE 60327154004**  
**CNPJ: 13.994.674/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:27 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **88C7.FEAC.7E24.EBFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: 13.994.674/0001-09

**Certificamos** que, aos **25 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23930635**  
Autenticação: **34058931**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000236/2023

Contribuinte: JOÃO FRANCISCO NOBRE

CPF/CNPJ.....: 13.994.674/0001-09

Endereço.....: DR FERREIRA555

Fim a que se destina a CERTIDÃO:..

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,26/04/2023.

Válida por 90 dias.



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES  
Funcionário

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.994.674/0001-09  
**Razão Social:** JOAO FRANCISCO NOBRE  
**Endereço:** RUA DR ADOLFO FERREIRA 555 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

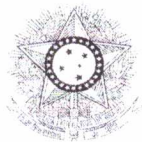
**Validade:** 27/05/2023 a 25/06/2023

**Certificação Número:** 2023052704304707190280

Informação obtida em 29/05/2023 14:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO FRANCISCO NOBRE 60327154004 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.994.674/0001-09  
Certidão nº: 17158850/2023  
Expedição: 25/04/2023, às 10:44:04  
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO FRANCISCO NOBRE 60327154004 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.994.674/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

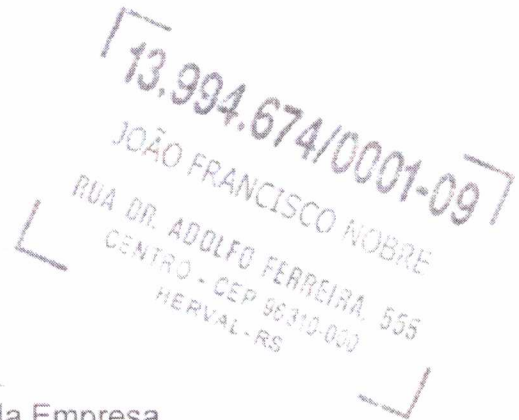
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa João Francisco Nobre, estabelecida à Rua Dr. Adolfo Ferreira, Nº 555, Bairro centro, Cidade Herval, RS. CEP: 96310-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.994.674/0001-09, Inscrição Estadual: 540-04, por intermédio João Francisco Nobre portador da Carteira de Identidade nº 8052798403 e do CPF nº 603.271.540-04, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 28 de Abril de 2023.



João Francisco Nobre  
Nome do responsável Legal da Empresa  
CPF do responsável legal da empresa  
Carimbo da empresa

